



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0004/2024/ (SMTC/SMEL)

0001

*[Handwritten mark]*

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Esporto e Lazer
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	Departamento de Eventos
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fernanda Ferreira Salvador
EMAIL/TELEFONE:	cultura@domjoaquim.mg.gov.br; esporte@domjoaquim.mg.gov.br; turismo@domjoaquim.mg.gov.br

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO:	Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Uh Bloco", para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, na Praça da Matriz e Complexo da Barragem, integrando a programação do evento, conforme especificações deste projeto básico.
JUSTIFICATIVA:	<p>Faz-se necessária a contratação de show artístico com a banda "UH! Bloco" para realização de show no Complexo da Barragem para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a banda supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma banda já se apresentou em nosso município e em municípios vizinhos, tendo o show reconhecido como sendo um dos melhores em nossa região, e por ter bastante destaque em suas apresentações no Carnaval de Diamante, Curvelo, entre outras cidades.</p> <p>A banda em questão atraiu público de todas as idades e cidades vizinhas, graças ao seu reconhecimento regional. Isso demonstra a capacidade da banda de transcender fronteiras geográficas e de idade, atraindo uma ampla gama de espectadores. Esse reconhecimento regional sólido pode ser uma vantagem significativa ao planejar eventos, já que indica que a banda tem um apelo generalizado que pode ajudar a garantir o sucesso do evento. É necessário ressaltar que apresentação para o dia 12 de fevereiro, sendo o dia que ocorre o Tradicional Desfile Garota Barragem, e buscamos proporcionar maior visibilidade para o dia em questão com a escolha de uma banda conhecida regionalmente e é reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pelo público em geral, recebendo elogios e reconhecimento pelo seu talento e contribuição para a cena musical carnavalesca.</p> <p>Não obstante, ao realizar o processo de contratação da banda "UH! Bloco" para o dia 12 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia indireta e celeridade na conclusão do processo, ofertar aos entretenimento de qualidade tem o potencial de atrair um grande número de foliões e turistas para o evento, o que pode impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de pessoas e do consumo em estabelecimentos comerciais</p>

### UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
( X )	NA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS: EM PESQUISA REALIZADA JUNTO AO SITE <a href="https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca">HTTPS://CATALOGO.COMPRAS.GOV.BR/CNBS-WEB/BUSCA</a> , REALIZADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO O ETP, FERNANDA FERREIRA SALVADOR, NO DIA 05/01/2024, ÀS 12:22M, NÃO FOI IDENTIFICADO O PRODUTO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR NA PRESENTE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO TAL SITUAÇÃO, A ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO FOI REALIZADA CONSIDERANDO A MELHOR CONTRATAÇÃO, OU A MELHOR SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
( )	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

--

### DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
01	Show artístico com RITMOS DE CARNAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará no dia 12 de fevereiro de 2024, das 16h30 às 18h30min, com duração mínima de 2 (duas) horas . Local: Complexo da Barragem	SV	-	1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$				25.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA N° 0004/2024/ (SMTc/SMEL)

0002

### 3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) MUNICIPAL	( <input type="checkbox"/> ) ESTADUAL	( <input type="checkbox"/> ) FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) CORRENTE DE CUSTEIO	( <input type="checkbox"/> ) CAPITAL E INVESTIMENTO	
DOTAÇÃO:	021201.27.695.1301.2250		
ELEMENTOS DE DESPESA:	339039 - Outros serviços pessoa jurídica		
PROJETO/ATIVIDADE:	2250 - Promoção de Carnaval "Dom Folia 2024"		
OUTROS:			

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	90 dias
LOCAL(IS) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme projeto Básico em anexo.
PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOUVER):	Conforme projeto Básico em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	Não se aplica.
HOUE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim, a mesma bandajá se apresentou no Tradicional Dom Festeja - 2022, sendo no mês de Julho.
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	Não existe informações técnicos em contratas anteriores que corroborem para elaboração do projeto básico em anexo.
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP'S:	-
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Luana de Souza Barbosa
GESTOR(ES) INDICADO(S):	Fernanda Ferreira Salvador
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	Não se aplica
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	90 dias
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	Não é um serviço continuado
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Dom Joaquim, 05 de janeiro de 2024

Fernanda Ferreira Salvador

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Secretaria Municipal de Esporte e lazer



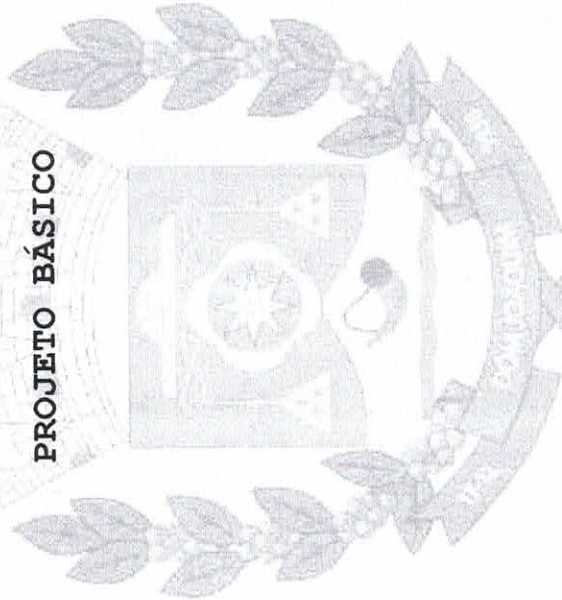
**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Lei n. 14.133/2021

### PROJETO BÁSICO



Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem, integrando a programação do evento conforme especificações deste projeto básico.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência/Projeto Básico - (TR/PB) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "UH! BLOCO", PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 FEVEREIRO DE 2024 NO COMPLEXO DA BARRAGEM, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "UH! BLOCO", PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 FEVEREIRO DE 2024 NO COMPLEXO DA BARRAGEM, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
02	Show artístico RITMOS DE CONTRATAÇÃO DE CARAVAL: show	SV	01	R\$25.000,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

*Joaquim*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará nos dias 12 de fevereiro de 2024, das 16h30min às 18h30min, com duração mínima de 2 (duas) horas Local: Complexo da Barragem	TOTAL: R\$25.000,00
---	---------------------

A composição do preço a ser pago pelo show consta da PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO, anexa, a qual identifica os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA**

O município de Dom Joaquim-MG em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social.

Nestes termos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para a desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

**CONSIDERANDO** a tradicional Festa do Carnaval 2024, intitulada Dom Folia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se comemorar evento tão tradicional no país inteiro;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSIDERANDO** que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância, visto que promove a interação de turistas e cidadãos locais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Dom Joaquim não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

**CONSIDERANDO** que a prefeitura estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos dom-joaquinenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**CONSIDERANDO** por fim, a programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído centenas de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Dom Joaquim em busca de lazer e entretenimento.

Desta forma, com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através desta secretaria, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e serviços de qualidade.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*gofunador*

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Faz-se necessária a contratação de show artístico com a banda "UH! Bloco" para realização de show no Complexo da Barragem para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a banda supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma banda já se apresentou em nosso município e em municípios vizinhos, tendo o show reconhecido como sendo um dos melhores em nossa região, e por ter bastante destaque em suas apresentações no Carnaval de Diamante, Curvelo, entre outras cidades.

A banda em questão atraiu público de todas as idades e cidades vizinhas, graças ao seu reconhecimento regional. Isso demonstra a capacidade da banda de transcender fronteiras geográficas e de idade, atraindo uma ampla gama de espectadores. Esse reconhecimento regional sólido pode ser uma vantagem significativa ao planejar eventos, já que indica que a banda tem um apelo generalizado que pode ajudar a garantir o sucesso do evento. É necessário ressaltar que apresentação para o dia 12 de fevereiro, sendo o dia que ocorre o Tradicional Desfile Garota Barragem, e buscamos proporcionar maior visibilidade para o dia em questão com a escolha de uma banda conhecida regionalmente e é reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pelo público em geral, recebendo elogios e reconhecimento pelo seu talento e contribuição para a cena musical carnavalesca.

Não obstante, ao realizar o processo de contratação da banda "UH! Bloco" para o dia 12 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia indireta e celeridade na conclusão do processo, ofertar aos entretenimento de qualidade tem o potencial de atrair um grande número de foliões e turistas para o evento, o que pode impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de pessoas e do consumo em estabelecimentos comerciais.

**5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O espírito carnavalesco sempre foi uma tradição em nosso município, sobretudo os ritmos que embalam este evento tradicional em todo o país. A Banda "UH! Bloco" considerando estes ritmos possui grande consagração em nossa região, bem como no cenário que circunda o nosso município (cidades vizinhas) somado a isso o seu repertório e a apresentação possui harmonização com a programação do evento municipal, para qual esta sendo escolhida para compor.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONSULTA AO CADASTRO DE SANÇÕES**

Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**7. PROVA DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA**

As provas da consagração do artista encontram-se anexas, sendo:

1. A Banda "UH! Bloco" tem 997 publicações no Instagram, com 6.754 mil seguidores;
2. Varias apresentações e reportagens no tradicional e reconhecido no Estado de Minas Gerais.

*Joaquim*

**5.**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3. A banda tem forte engajamento com o público, criando uma conexão emocional através da sua música e interação durante as apresentações que podem ser vistas através de pesquisas de vídeos no google

**8. PROVA DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

Consta dos autos que A EMPRESA JULIO CESAR GODINHO 07689839673, inscrita no CNPJ nº 39.729.798/0001-42, futuro contratado, é o empresário exclusivo da banda denominada "UH! Bloco".

**9. GARANTIA/RESPONSABILIDADE**

O contratado responde pela garantia por conformidade: garantia de satisfação e garantia de reembolso.

Se a prestação do fato se impossibilitar sem culpa do contratado, resolver-se-á a obrigação, com a devolução do valor eventualmente pago.

Se por culpa do devedor, responderá este pelas perdas e danos.

Se o contratado se recusar a executar a prestação, a qual é personalíssima, indenizará por perdas e danos.

O contrato detalhará a responsabilidade das partes.

**10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO**

O show no Complexo da Barragem no dia 12 de fevereiro 2024 (segunda-feira) deverá ter início às 16:30m e término à 18h:30m, com no mínimo duas horas de duração, salvo alteração consensual.

O Contratado deverá realizar a passagem de som, junto a produção no mínimo até as 15:00 horas no dia 12 de fevereiro de 2024, para que



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

não ocorro atraso na programação do evento, devendo se apresentar na área de palco do Complexo da Barragem.

• Fica o contratado obrigado a apresentar os artistas que empresaria, objeto da presente inexigibilidade, no local, hora e data estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.

• O Contratado será responsável pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas, equipe técnica, seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo a disponibilização de VAN, carregadores, encargos fiscais, e os serviços completos de camarim.

**11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A obrigação é personalíssima, não podendo haver a substituição do artista.

O evento é público, sem a cobrança de bilheteria.

Os shows acontecerão no dia no dia 12 de fevereiro 2024 (segunda-feira) deverá ter início às 16:30m e término à 18h:30m

O prazo de execução do objeto será de no mínimo duas horas e trinta minutos com início definido no item acima para cada show.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça de Matriz e complexo da barragem, situados na cidade de Dom Joaquim, Minas Gerais.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

A) Montagem do palco

B) Passagem de som

0005



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Banda "UH! Bloco" se apresentará, no local estabelecido neste Termo, a partir de 16h.30min, horário previsto para início do show musical no dia 12 de fevereiro de 2024.

### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

### 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual:



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

0007



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento probatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

### 14. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá a servidora, Luana de Souza Barbosa, diretora de departamento de Eventos, matrícula 259-3, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A GESTÃO DO CONTRATO caberá a Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e lazer, matrícula 149-0, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e na proposta, devendo ser aberto processo administrativo para a apuração das responsabilidades.

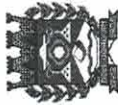
Verificado o cumprimento das obrigações os serviços serão atestados com os recebidos definitivamente.

A execução integral do objeto, porém, em desconformidade com o previsto no projeto básico, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução, pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade, se houver;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

g) a marca do objeto, se houver.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

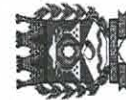
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais.

**PAGAMENTO ANTECIPADO**

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. (Art. 145, Lei 14.133/2021)

A antecipação de pagamento somente será permitida excepcionalmente e se propiciar sensível economia de recursos, ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

O contrato especificará as cláusulas de garantia para o excepcional, eventual e justificado pagamento antecipado, visando a resguardar o erário municipal, podendo ser solicitada a prestação de garantia adicional (caução em dinheiro ou títulos, fiança bancária ou seguro-garantia) como condição para o pagamento adicional. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, propõe que o pagamento da banda "UH! Bloco" ocorra com a hipótese de pagamento antecipado no percentual de 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por cento) após a execução do objeto deste projeto.

Cumprido destacar, que a referida banda possui notório reconhecimento em nível regional, sendo uma banda artística de grande conhecimento público e autenticidade no trabalho que realiza durante a prestação do serviço, .



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ademais, compulsando os documentos da Banda "UH! Bloco" percebe-se que as contratações são realizadas por meio de contratos que tenham a previsão de pagamento antecipado no percentual de 50%, inclusive contratações estas, realizadas com antes da administração pública municipal.

Além disso, a própria empresa que representa a Banda "UH! Bloco", relata sobre a prestação dos serviços ocorrer por meio de pagamento antecipado em 50%, em decorrência de custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artísticas.

Sendo assim, denota-se nos contratos apresentados pela empresa UH! BLOCO EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.729.798/0001-42, que a Banda "UH! Bloco", realiza apenas a prestação do serviço desde que haja o pagamento antecipado no percentual de 50%, observa-se também, que as notas fiscais apresentadas pela empresa são emitidas contendo referida observação, quanto a modalidade de pagamento. Dessa maneira, o pagamento restante incorreria após a apresentação artística.

Observa-se ainda, que ao analisar detidamente a situação em concreto, não se trata de um privilégio concedido a uma empresa em detrimento de outras, uma vez que, a apresentação artística que se pretende contratar para o dia 12 de fevereiro de 2024, em alusão ao Carnaval "Dom Folia 2024", embora haja apresentação de outras bandas, todas as demais apresentaram em sua proposta solicitação de pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) no valor de show já custear as despesas indiretas dos integrantes da banda, o que, por si só, descaracteriza a configuração privilegiado.

Além disso, consubstancia ao fato da Banda "UH! Bloco", apenas realizar suas apresentações artísticas condicionadas ao pagamento antecipado, estipulando o percentual em 50%. Outrossim, pode-se estabelecer tal requisito em previsão contratual, conforme prevê a Lei 14.133/21.

*Jacqueline*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, tendo sido preenchidos os requisitos da lei.

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observado a apresentação da nota fiscal.

**17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, Social e Trabalhista e



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Qualificação Econômico-Financeira, os quais estão especificados em anexo.

**18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA BANDA UH! BLOCO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA NO EVENTO REESACA DE RÉVEILLON	R\$25.000,00	NF Eletrônica	05/01/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA UH! BLOCO NO MUNICÍPIO DE DIMANTINA - MG NO TRADICIONAL CARNAVAL	R\$30.000,00	NF Eletrônica	15/02/2023
SHOW DA BANDA "UH! BLOCO" PARA SE APRESENTAR NO CARNAVAL EM GUANHAES, SENDO DUAS PARCELAS EVIDENCIADAS EM NOAS NO VALOR DE R\$ 9.500,0 TOTALIZANDO EM R\$ 19.000,00, NA DATA 22/12/2023	R\$ 19.000,00	NF Eletrônica	24/02/2023

O valor da proposta de R\$25.000,00 ( vinte e cinco mil) é necessário considerar :

Está relacionada a vários fatores que tornam esse período único e mais lucrativos para artistas em eventos. Durante o Carnaval, há uma demanda significativamente pela procuração de contratação e o evento em si oferece grande entretenimento. Isso cria um ambiente onde os artistas podem cobrar mais por seus shows devido à alta procura, o

*gofuador*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

evento em questão representa oportunidade de negócios única, visto maior demanda por entretenimento durante nesse evento.

Deve considerar que, é comum que os estabelecimentos comerciais locais aumentem os preços de hospedagem e alimentação devido à alta demanda gerada pelo grande fluxo de clientes e turistas. Isso é um reflexo direto da lei da oferta e da procura, onde a escassez de quartos de hotel e a alta demanda por refeições levam os comerciantes a aumentar os preços para maximizar seus lucros.

Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2250  
Fonte: 1.500.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 20. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar

devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 21. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

### 22. PUBLICIDADE DO PROCESSO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Dom Joaquim-MG, 05 de janeiro de 2024

  
Fernanda Ferreira Salvador

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





# PROPOSTA COMERCIAL

BANDA UH! BLOCO

## À Prefeitura Municipal de Dom Joaquim- MG

**PROPOSTA:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA UH! BLOCO PARA EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2024. DATA PROPOSTA: 12/02/24 - SEGUNDA-FEIRA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) descrito da seguinte forma:

Cachê artístico: R\$ 16.000,00

Transporte: R\$ 3.400,00

Alimentação: R\$ 700,00

Hospedagem: R\$ 1.000,00

Despesas de camarim: R\$ 1.400,00

Impostos sobre nota fiscal: R\$ 2.500,00

O show terá duração máxima de até 2 horas. O pagamento deverá ser feito com 50% do valor no ato da assinatura do contrato e 50% até no 1º dia útil após a apresentação.

Despesas que ficam a cargo do contratante:

- Palco, sonorização, segurança e iluminação conforme Rider Técnico da Banda UH! Bloco;
- Mobiliário de camarim
- Regularização de Ecad.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS  
Diamantina, 03 de janeiro de 2024.

**Atenciosamente,**

  
Júlio César Godinho  
Produtor Executivo  
(38) 98808 - 7371



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

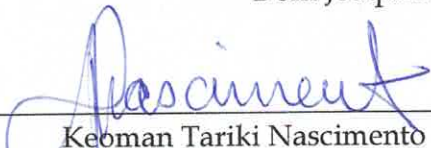
0014

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Projeto Básico apresentado, visando a contratação de artistas para apresentação no evento mencionado e especificado no documento de formalização de demanda, com os respectivos documentos anexos, razão pela qual, determino:

- ( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: \_\_\_\_\_
- ( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.
- ( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 58/2023.
- ( x ) **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 58/2023.

Dom Joaquim/MG 12 de Janeiro de 2024.

  
Keoman Tariki Nascimento  
Secretário Municipal Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Recebido em: 12/01/2024

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

( x ) Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

( ) Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

Forma indicada da contratação constante no projeto básico:

- ( ) Dispensa de Licitação;  
( x ) Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim, 12 de Janeiro de 2024.

Keoman Tarik do Nascimento Santos

Secretário de Administração

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[ Nfse-3121605-39729798000142-00011909-2023-3-W019VV-862F49 ]

2016

**Nº: 2023/3**

Emitida em:  
**15/02/2023 às 14:19:42**

Competência:  
**15/02/2023**

Código de Verificação:  
**862F49**



**JULIO CESAR GODINHO 07689839673**  
RUA CRUZ DAS ALMAS, 430, CASA 4  
39.100-000 - BOM JESUS  
DIAMANTINA - MG

**CNPJ: 39.729.798/0001-42**  
Telefone: 38988087371

**Inscrição Municipal: 00011909**  
e-Mail: jcproducoesdtna@gmail.com

**Tomador dos Serviços:**

**PULSAR CULTURA E ESPORTE EIRELI**  
RUA DAS ARTEMÍSIAS, 654,  
30.570-440 - MARAJO  
BELO HORIZONTE - MG

**CNPJ: 23.377.031/0001-61**  
**Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.**  
Telefone: 3184186179  
e-Mail: acompanha.carnavaldiamantina@gmail.com

**Discriminação dos Serviços Prestados:**

Cachê artístico da Banda UH! Bloco para apresentação no Carnaval de Diamantina, compreendendo ao valor total de 30.000,00. Projeto Circuito Carnavalesco Cidades Histórias - Diamantina Tradição e Memória.  
A 2018.13608.0106 Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

**Dados Bancários:**

Banco: 336 - BANCO C6 S.A.  
AGÊNCIA: 0001  
CONTA CORRENTE: 7271587-1  
FAVORECIDO: JC PRODUÇÕES  
CPF/CNPJ: 39.729.798/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERLIG  
15/02/24

**Classificação CNAE 2.0:**

9001-9/02 - Produção musical

**Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:**

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

**Código de Tributação do Município:**

18.0090 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS

**Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:**

3121605 - Diamantina

**Natureza da Operação Tributária:** Tributação no Município

**Regime Especial de Tributação:** MEI - Simples Nacional

**Optante Pelo Simples Nacional:** Sim

**Incentivo Fiscal:** Não

<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 30.000,00	<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 30.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 30.000,00
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 30.000,00	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Diamantina  
Rua da Glória, Nº 394 - Centro  
Cep: 39.100-000 - Diamantina - MG  
Telefone: (38) 3531-9557  
e-Mail: fiscalizacaoamd@gmail.com

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.diamantina.mg.gov.br/>



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[ Nfse-3121605-39729798000142-00011909-2023-4-9ZE24J-FDD9E0 ]

0017

Nº: 2023/4

Emitida em:  
24/02/2023 às 11:47:58Competência:  
24/02/2023Código de Verificação:  
FDD9E0

**JULIO CESAR GODINHO 07689839673**  
RUA CRUZ DAS ALMAS, 430, CASA 4  
39.100-000 - BOM JESUS  
DIAMANTINA - MG

CNPJ: 39.729.798/0001-42  
Telefone: 38988087371

Inscrição Municipal: 00011909  
e-Mail: jcproducoesdtna@gmail.com

## Tomador dos Serviços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
PRACA NERIA COELHO GUIMARAES, 100,  
39.740-000 - CENTRO  
GUANHÃES - MG

CNPJ: 18.307.439/0001-27  
Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.  
Telefone: 3334212296  
e-Mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br

## Discriminação dos Serviços Prestados:

Valor que se empenha referente a contratação do show artístico da Banda UH! Bloco para as festividades do Carnaval 2023. Documento originário a partir da autorização de empenho nº 000619/2023.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: 336 - BANCO C6 S.A.  
AG: 0001  
C.C.: 7271587-1  
PIX: 39729798000142 - CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANHÃES - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
15/01/24

## Classificação CNAE 2.0:

9001-9/02 - Produção musical

## Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Código de Tributação do Município:

18.0090 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS

## Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:

3128006 - Guanhães

Natureza da Operação Tributária: Tributação Fora do Município  
Regime Especial de Tributação: MEI - Simples Nacional

Optante Pelo Simples Nacional: Sim  
Incentivo Fiscal: Não

Valor dos Serviços:	R\$ 9.500,00	Valor dos Serviços:	R\$ 9.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.500,00
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 9.500,00	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Diamantina  
Rua da Glória, Nº 394 - Centro  
Cep: 39.100-000 - Diamantina - MG  
Telefone: (38) 3531-9557  
e-Mail: fiscalizacao@pmd@gmail.com

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.diamantina.mg.gov.br/>

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[Nfse-3121605-39729798000142-00011909-2023-2-EH6WSG-600B75]

2018

**Nº: 2023/2**

Emitida em:  
**05/02/2023 às 17:58:46**

Competência:  
**05/02/2023**

Código de Verificação:  
**600B75**



**JULIO CESAR GODINHO 07689839673**  
RUA CRUZ DAS ALMAS, 430, CASA 4  
39.100-000 - BOM JESUS  
DIAMANTINA - MG

**CNPJ: 39.729.798/0001-42**  
Telefone: 38988087371

**Inscrição Municipal: 00011909**  
e-Mail: jcproducoesdtna@gmail.com

**Tomador dos Serviços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
PRACA NERIA COELHO GUIMARAES, 100,  
39.740-000 - CENTRO  
GUANHÃES - MG

**CNPJ: 18.307.439/0001-27**  
**Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.**  
Telefone: 3334212296  
e-Mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços Prestados:**

CONTRATAÇÃO DA BANDA UH BLOCO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19/02/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 DO MUNICIPIO DE GUANHAES/MG. PAGAMENTO DE 50% DO SHOW, CONFORME PCMS.DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000408/2023.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A.  
AG: 0001  
C.C.: 7271587-1  
PIX: 39729798000142 - CNPJ

**Classificação CNAE 2.0:**

9001-9/02 - Produção musical

**Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:**

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

15/02/2023  
15/02/2023

**Código de Tributação do Município:**

18.0090 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS

**Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:**

3128006 - Guanhães

**Natureza da Operação Tributária:** Tributação Fora do Município  
**Regime Especial de Tributação:** MEI - Simples Nacional

**Optante Pelo Simples Nacional:** Sim  
**Incentivo Fiscal:** Não

<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 9.500,00	<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 9.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.500,00
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 9.500,00	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Diamantina  
Rua da Glória, Nº 394 - Centro  
Cep: 39.100-000 - Diamantina - MG  
Telefone: (38) 3531-9557  
e-Mail: fiscalizacao@pmd@gmail.com

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.diamantina.mg.gov.br/>

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[Nfse-3121605-39729798000142-00011909-2023-1-S5Q1A2-2FBB82]

019

**Nº: 2023/1**

Emitida em:  
**05/01/2023 às 20:52:33**

Competência:  
**01/01/2023**

Código de Verificação:  
**2FBB82**



**JULIO CESAR GODINHO 07689839673**  
RUA CRUZ DAS ALMAS, 430, CASA 4  
39.100-000 - BOM JESUS  
DIAMANTINA - MG

**CNPJ: 39.729.798/0001-42**  
Telefone: 38988087371

**Inscrição Municipal: 00011909**  
e-Mail: jcproducoesdtna@gmail.com

**Tomador dos Serviços:**

**SMS CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**  
RUA CLAUDIA, 180,  
35.700-016 - JARDIM ARIZONA  
SETE LAGOAS - MG

**CNPJ: 22.171.325/0001-70**  
**Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.**  
Telefone:  
e-Mail:

**Discriminação dos Serviços Prestados:**

Serviço de apresentação musical da banda UH! Bloco durante evento denominado "Ressaca de Réveillon".

**DADOS BANCÁRIOS:**  
BANCO: 336 - BANCO C6 S.A  
AG: 0001  
C.C.: 7271587-1  
PIX: 39729798000142 - CNPJ

**Classificação CNAE 2.0:**  
9001-9/02 - Produção musical

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
15/01/24

**Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:**

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

**Código de Tributação do Município:**

18.0090 - - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS

**Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:**

2911709 - Guanambi

**Natureza da Operação Tributária:** Tributação Fora do Município  
**Regime Especial de Tributação:** MEI - Simples Nacional

**Optante Pelo Simples Nacional:** Sim  
**Incentivo Fiscal:** Não

<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 25.000,00	<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 25.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.000,00
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 25.000,00	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Diamantina  
Rua da Glória, Nº 394 - Centro  
Cep: 39.100-000 - Diamantina - MG  
Telefone: (38) 3531-9557  
e-Mail: fiscalizacaopmd@gmail.com

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.diamantina.mg.gov.br/>

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000006 - 2024 Elaborada por: flaviane Data da Apuração: 15/01/2024  
Data de Início: 15/01/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000899 - Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem, integrando a programação do evento.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Quantidade	Valor Total
				Unitário	Total		
0001	015072	Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024.	1	25.000,0000	1,0000	25.000,0000	
Especificação: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem, integrando a programação do evento.							
Total Geral				25.000,0000			

Total Geral do Valor Médio: 25.000,0000

Observações:

020

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



#### APURAÇÃO DA PESQUISA E PREÇOS

Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 056/2023 de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, onde em seu Art. 8º §1º temos:

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Visando atender a exigência a secretaria de Turismo e Cultura apresentou no projeto básico notas fiscais a fim de comprovar o valor de mercado, onde trouxe análise das mesmas:

#### 18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA BANDA UHI BLOCO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBIBA NO EVENTO REESACA DE RÉVELLON	R\$25.000,00	NF Eletrônica	05/01/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA UHI BLOCO NO MUNICÍPIO DE DIMANTINA - MG NO TRADICIONAL CARNAVAL	R\$30.000,00	NF Eletrônica	15/02/2023
SHOW DA BANDA "UHI BLOCO" PARA APRESENTAR NO CARNAVAL EM GUANHAES. SENDO DUAS PARCELAS EVIDENCIADAS EM NOAS NO VALOR DE R\$ 9.500,0 TOTALIZANDO EM R\$ 19.000,00, NA DATA 22/12/2023	R\$ 19.000,00	NF Eletrônica	24/02/2023

O valor da proposta de R\$25.000,00 (vinte e cinco) é necessário considerar: Está relacionada a vários fatores que tomam esse período único e mais lucrativos para artistas em eventos. Durante o Carnaval, há uma demanda significativamente pela procuração de contratação e o evento em si oferece grande entretenimento. Isso cria um ambiente onde os artistas podem cobrar mais por seus shows devido à alta procura, o evento em questão representa oportunidade de negócios única, visto maior demanda por entretenimento durante nesse evento.

Deve considerar que, é comum que os estabelecimentos comerciais locais aumentem os preços de hospedagem e alimentação devido à alta demanda gerada pelo grande fluxo de clientes e turistas. Isso é um reflexo direto da lei da oferta e da procura, onde a escassez de quartos de hotel e a alta demanda por refeições levam os comerciantes a aumentar os preços para maximizar seus lucros.

Destaca forma, o preço constituiu-se em preço de mercado.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

As notas fiscais apresentadas são autênticas, conforme verificação feita via internet.

Dom Joaquim/MG 15 de Janeiro de 2024.

Flaviane de Abreu Ferreira  
Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor profissional contábil:  
**Paulinelly da Cunha Souza.**

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para " Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem", conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 15 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

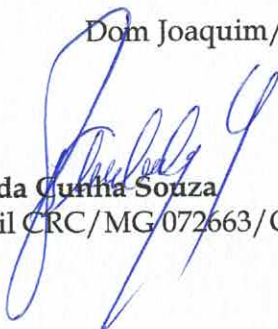
**Objeto:** "Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem."

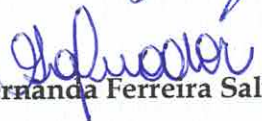
**DECLARO** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

021201.27.695.1301.2250.339039 - FICHA 698- FONTE 1.500 .000.000

Dom Joaquim/ MG 16 de Janeiro de 2024.

  
**Paulinelly da Cunha Souza**  
Profissional contábil CRC/MG 072663/O-9

  
**Fernanda Ferreira Salvador**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com "Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem."

Informo ainda que o pagamento será realizado de forma antecipada, conforme justificado pelo setor Demandante, sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) pago no ato da assinatura do contrato, após a emissão de nota fiscal de serviços, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, pagos após a realização do evento, tendo em vista as características da contratação.

Dom Joaquim/MG, 15 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é "Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UH! Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem." , cujo valor estimado para duas apresentações é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

  
**Luciano Rogério Marques**  
Secretário Municipal de Fazenda



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

### Considerando os seguintes dados:

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade a Contratação de apresentação artística (Show musical) da Banda "Uh! bloco", para a apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de Fevereiro 2024, no complexo da barragem.

O valor estimado da despesa é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) de acordo com o Lei Orçamentário nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2023 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	0,62%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	37.668.325,26	0,66%
3- Saldo Atual	449.000,00	
<b>4- Despesa Estimada</b>	<b>25.000,00</b>	
6- Despesa Comprometidas	0,00	
7- Disponibilidade Orçamentaria (7=3-4-5)	424.000,00	

Conclui-se, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme declaração da Secretaria Municipal de Fazenda.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo
021201.27.695.1301.2250.339039	698	1500.000.000	Próprio	449.000,00


A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: Abril de 2024.

Dom Joaquim, 16 de janeiro de 2024.

Fernanda Ferreira Salvador  
Secretária Municipal

Paulinely da Cunha Souza  
CRC/MG 072663/0-9



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
 www.domjoaquim.mg.gov.br  
 DATA: 11/11/23  
 ASSINATURA RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 DATA: 11/11/23  
 ASSINATURA RESPONSÁVEL

*"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023."*

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

- I – Titular:** Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;
- II – Substituta:** Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

**Art. 2º** - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

**Parágrafo Único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

- I - Hugo Renan do Carmo Celestino , mat. Nº 852-0 — **Presidente**;
- II - Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0 — **Membro**;
- III - Ângela Paula Gonçalves Sena , mat. Nº 280-1 — **Membro**;

**Art. 4º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 5º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

**Art. 6º** - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

- I - Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;
- II - Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;
- III - José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

**Art. 7º** - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.

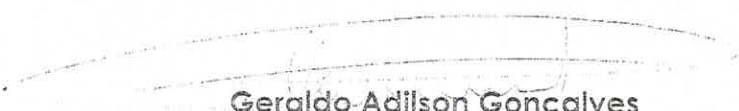


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

  
Geraldo Adilson Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL